



PODER.
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Tribunal de Justiça

Gabinete da Presidência

Praça Marechal Deodoro, 319,

Anexo II – Centro – 6º andar

Tel.: 82.4009.3185 /3184 - e-mail: presidencia@tjal.jus.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO TJ/AL N° 2017/8096

REQUERENTE: JOÃO LUIZ NETO MUNIZ FARIAS

OBJETO: COMPRAS E LICITAÇÕES GERAIS – PREGÃO ELETÔNICO N° 050/2017

DESPACHO

1. Trata-se, originariamente, de licitação, por meio de pregão eletrônico, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas, a fim de realizar procedimentos de dedetização, descupinização e desratização nas Unidades do Poder Judiciário de Alagoas.

2. Ocorrido o certame, a empresa MACENA E REIS SERVIÇOS LTDA-ME, interpôs recurso contra a decisão da Pregoeira que declarou vencedoras as empresas HN SAÚDE AMBIENTAL LTDA-ME e CONTROLADORA DE PRAGAS E DEDETIZAÇÃO.

2. Acolho, na íntegra, o contido no DESPACHO GPAPJ N° 127/2017 (ID 340865), oriundo da Procuradoria Administrativa deste Poder Judiciário, assim como o Despacho de ID 355756, lavrado pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho, Juiz Auxiliar desta Presidência, o qual opina **pelo conhecimento do recurso interposto, para, no mérito, SUGERIR que lhe seja negado provimento, uma vez que devem ser mantidas, integralmente, as decisões da pregoeira que declararam vencedoras no certame as empresas HN SAÚDE AMBIENTAL LTDA-ME e CONTROLADORA DE PRAGAS E DEDETIZADORA GARANHUNS LTDA-ME, em relação aos Lotes I e II, respectivamente, indicados no Pregão Eletrônico TJAL n° 050/2017.**

3. Destarte, encaminhem-se os autos ao Departamento Central de Aquisições - DCA, para, no âmbito da fase externa do presente certame, adotar as demais providências necessárias, inclusive para os fins de adjudicação do seu objeto e a sua posterior homologação.

Maçeió, 22 de janeiro de 2018.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas